PORTARIA N.º 1521/2009.

Fixa dia e hora das reuniões ordinárias da Comissão Técnica Permanente que menciona.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 123, II, c/c o art. 128, todos da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar dia e horário das reuniões ordinárias da Comissão Técnica Permanente da Criança e do Adolescente, na forma do art. 128 da Resolução Legislativa n.º 351/1996, para Primeira Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Paracatu.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias da Comissão Técnica a que se refere o caput, realizar-se-ão sempre às sextas-feiras no horário de 12:00h (doze horas) às 15:00h (quinze horas).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e nove.

VEREADOR JOSÉ MARIA COIMBRA
Presidente da Comissão

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 28/01/09
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 28/01/09, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação